



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2022.

Autor: Vereador: Wellington Felipe dos Santos Rezende

EMENTA

Interesse local. Inclusão calendário oficial do município. “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 78/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, que dispõe sobre “Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Caçapava e dá outras providências”.

Sob o ponto de vista jurídico não vislumbro óbice jurídico.

Este projeto deve ser submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 19 de agosto de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

